

PORTARIA Nº 164/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2008/GBSES, que institui o PROGRAMA DE INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/08/2008, páginas 23 e 24.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de **JULHO a DEZEMBRO/2009** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE PAGAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA COMPETÊNCIA: JULHO A DEZEMBRO/2009(*)

MUNICÍPIOS	VALOR DE INCENTIVO/ MÊS - 2009						TOTAL 2009
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DIAMANTINO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
ERS. DIAMANTINO	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
MATO GROSSO	339.000,00	339.000,00	339.000,00	339.000,00	339.000,00	339.000,00	2.034.000,00

Municípios que atingirem 70% ou mais de alcance de metas pactuadas receberão incentivo de R\$ 6.000,00.

Municípios que atingirem entre 50% e 69,9% de alcance de metas pactuadas receberão incentivo de R\$ 3.000,00.

Municípios que atingirem de 0% a 49,9% de alcance de metas pactuadas não farão jus ao recebimento do incentivo financeiro.

Municípios cujo IDH for igual ou inferior a 0,702 receberão acréscimo de 100% nos valores acima referidos.

(*) Publicada por não ter sido incluído o município de Diamantino na Portaria nº 144/2009/GBSES